Do:	**Gerente de Educação e Cultura**	C.I. Nº	**2743/2026/GEMED**
Ao:	**Gerente de Finanças**	DATA	**05-10-2026**
Assunto:	**PEDIDO DE COMPRAS Nº 479 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTES DO TERMO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL FIRMADO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**		

Solicitamos a Vossa Senhoria a realização de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico com posterior formalização CONTRATUAL, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO, COM FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PEDIDO DE COMPRAS Nº 479, ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTES DO TERMO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL FIRMADO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Justificativa: A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, recursos lúdicos e demais materiais destinados ao desenvolvimento das atividades educacionais das **Unidades Escolares de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Documento de Formalização da Demanda – Pedido de Compras nº 479.

A contratação tem como finalidade atender às necessidades pedagógicas das **14 (quatorze) Unidades Escolares de Educação Infantil do Município de Naviraí/MS**, contemplando aproximadamente **2.750 (dois mil setecentos e cinquenta) alunos matriculados nas etapas de Creche e Pré-Escola**, proporcionando às unidades escolares os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas para o ano letivo de 2027.

A Educação Infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica e possui papel fundamental no desenvolvimento integral da criança, abrangendo os aspectos físico, psicológico, intelectual, social e emocional, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nesse contexto, a disponibilização de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=14ad1044-9cff-4789-a438-a4fd55713fd9

recursos recreativos e demais instrumentos de apoio às práticas pedagógicas constitui medida necessária para proporcionar ambientes de aprendizagem adequados à faixa etária atendida.

Os materiais objeto da presente contratação serão utilizados como instrumentos de apoio às atividades desenvolvidas pelos profissionais da educação, contribuindo para a construção de experiências de aprendizagem que estimulem, de forma lúdica e adequada ao desenvolvimento infantil, habilidades relacionadas à **coordenação motora, percepção, criatividade, raciocínio lógico, linguagem, interação social, autonomia, expressão corporal, resolução de problemas e desenvolvimento cognitivo**.

A aquisição também se justifica pela necessidade de garantir que as unidades de Educação Infantil disponham, no início do **ano letivo de 2027**, de materiais em quantidade suficiente para o atendimento dos alunos, evitando a insuficiência ou indisponibilidade de recursos pedagógicos durante o desenvolvimento das atividades escolares. A distribuição dos materiais será realizada entre as 14 (quatorze) unidades de Educação Infantil, considerando as necessidades da Rede Municipal de Ensino e os quantitativos definidos no Pedido de Compras nº 479.

A presente contratação está vinculada à aplicação de recursos financeiros decorrentes do **Termo de Acordo de Não Persecução Civil firmado no âmbito do Ministério Público**, cuja finalidade contempla a destinação de recursos para aquisição de materiais educacionais, pedagógicos e demais recursos destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Conforme documentação financeira integrante do processo, especialmente o **extrato da conta bancária específica**, os recursos financeiros decorrentes do referido acordo **já foram efetivamente depositados em favor do Município de Naviraí/MS**, encontrando-se disponíveis para a aplicação na finalidade estabelecida, observadas as exigências legais, administrativas e orçamentárias pertinentes.

A opção pela realização de licitação própria decorre da necessidade de assegurar ampla competitividade entre os fornecedores, possibilitando à Administração obter condições comerciais vantajosas para a aquisição dos materiais, além de permitir que as especificações e quantitativos sejam definidos de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=14ad1044-9cff-4789-a438-a4fd55713fd9

A contratação será formalizada pelo período estimado de **12 meses**, prazo necessário para contemplar a conclusão do procedimento licitatório, formalização contratual, emissão das respectivas ordens de fornecimento, entrega, recebimento e conferência dos materiais.

Ressalta-se que a definição dos quantitativos constantes do Pedido de Compras nº 479 decorre do planejamento da Rede Municipal de Ensino e da necessidade de distribuição dos materiais entre as 14 (quatorze) Unidades Escolares de Educação Infantil, buscando assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas ao longo do ano letivo de 2027.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e devidamente fundamentada sob os aspectos **pedagógico, administrativo, técnico e financeiro**, uma vez que possibilitará o atendimento das necessidades das Unidades de Educação Infantil do Município de Naviraí/MS, beneficiando aproximadamente 2.750 alunos, mediante a disponibilização de materiais adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais e à promoção de experiências de aprendizagem compatíveis com a primeira infância.

Por fim, considerando que os recursos financeiros já se encontram depositados em conta do Município, conforme comprovado pelo extrato bancário juntado aos autos, e que a contratação está vinculada à finalidade estabelecida no acordo celebrado no âmbito do Ministério Público, a realização do presente procedimento licitatório mostra-se medida necessária para assegurar a **correta, eficiente e tempestiva aplicação dos recursos públicos**, garantindo que os materiais estejam disponíveis às unidades escolares para o início do ano letivo de 2027.

Será indicado como Gestor do contrato o servidor Carlos Roberto Ávalo de Oliveira, Matrícula nº 8129-9, a servidora Fabiana Rodrigues dos Santos, matrícula n°. 2488-0, como Fiscal do Contrato e a Servidora Andréa Aparecida Amâncio dos Santos Rodrigues, matrícula nº 3408-1 como suplente.

Despesa: 134

Fonte de Recursos: 1501 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Atenciosamente,

Assinado por:
André Santana Vieira
..348-64 28/10/2026 - 15:41
NXX0S3WJSWERHGGOQLBX4Q

André Santana Vieira
Gerente de Educação e Cultura
Portaria nº 9/2025

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=14ad1044-9cff-4789-a438-a4fd55713fd9